

EDITAL Nº 138/2025 - IFSP, DE 17 DE JUNHO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO XV ENCONTRO DE COORDENADORIAS DE EXTENSÃO - 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PRX, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do XV Encontro de Coordenadorias de Extensão e Cultura 2025, a ser realizado, nos dias 12, 13 e 14 do mês de agosto de 2025, no Município de Águas de Lindóia - SP, pela comissão organizadora da PRX.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Encontro de Coordenadorias de Extensão e Cultura, evento anual idealizado pela PRX, tem como intuito promover a interação entre os(as) coordenadores(as) de extensão e cultura dos campi do IFSP e entre eles e a PRX, propiciando a troca de informações na busca de melhorias no desempenho das atividades de extensão destinadas à comunidade interna e externa, possibilitando a discussão de temas transversais à Extensão e Cultura, como Meio Ambiente, Sustentabilidade e Responsabilidade Social, bem como capacitação dos(as) servidores(as), coordenadores(as) de extensão e cultura, com palestras, minicursos, exposição e debates. Tem como público-alvo os(as) coordenadores(as) de extensão e cultura de todos os campi do IFSP e palestrantes, concentrando em torno de 50 a 60 participantes dos campi e Reitoria.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- i. - Fornecimento de brindes para distribuição aos participantes, tais, como camisetas e brindes diversos: canetas, squeeze, sacolas, suportes de celulares, blocos de anotações, pastas, canecas, produtos de sua própria marca, entre outros;
- ii. – Serviços que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento;
- iii. – Concessão de diárias em hotéis para sorteio aos participantes;
- iv. – Empréstimos de equipamento, utensílios, móveis, etc;
- v. – Apresentação musical, individual ou em banda, com fornecimento de instrumentos e demais estrutura necessária;
- vi. - Outros materiais e serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a comissão organizadora do evento julgue apropriado.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

3.3 Aos apoiadores será permitido afixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão

Organizadora.

3.4 Aos apoiadores será permitido instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.5 Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.6 Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento da publicação desse edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 28/07/2025, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico prx@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao "XV Encontro de Coordenadorias de Extensão - 2025". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3 Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX, situada à Rua Pedro Vicente,

625 - Canindé - São Paulo - SP - CEP: 01109-010.

4.4. Após recebidas as propostas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, comissão organizadora, será enviado e-mail de confirmação ao proponente

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - Propostas submetidas por empresas do ramo, de acordo com os serviços e materiais do item 2.2;

II - Propostas que contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 29 / 07 / 2025 no site <https://www.ifsp.edu.br>.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis a contar do dia de divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico prx@ifsp.edu.br.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 01/08/2025 no site <https://www.ifsp.edu.br>.

4.10 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX, por meio da Comissão Organizadora, entrará em contato com a empresa para acertar os detalhes do apoio.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX ou comissão organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail prx@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX

[São Paulo], 17 de junho de 2025

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO XV
ENCONTRO DE COORDENADORIAS DE EXTENSÃO - 2025**

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

XV ENCONTRO DE COORDENADORIAS DE EXTENSÃO - 2025

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM ()
NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º [REDACTED], visando apoiar a realização do evento XV ENCONTRO DE COORDENADORIAS DE EXTENSÃO - 2025, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, no Município de Águas de Lindóia - SP

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 17/06/2025 11:13:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 967910

Código de Autenticação: 67f6065b8c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010